

EDITAL Nº 01/2020 – PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) DA FACULDADE ATENAS CENTRO DE MINAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2021- MODALIDADE PRESENCIAL, CURSO DE DIREITO.

O Diretor-Geral da Faculdade Atenas Centro de Minas, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo, na modalidade presencial, curso noturno, válido para o início das aulas no 1º semestre de 2021.

Art. 1º. O Processo Seletivo para ingresso no curso de Direito na modalidade presencial é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, até o início das aulas.

Parágrafo primeiro. Na modalidade presencial, o aluno poderá ter aulas semipresenciais e/ou totalmente a distância, nos termos da legislação aplicável, além de aulas remotas utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação.

Parágrafo segundo. Na eventualidade de ser impossível a realização de aulas presenciais, por ordem emanada de autoridade administrativa, decorrente de catástrofe, pandemia ou calamidade pública que impeçam a sua realização, a continuidade do semestre letivo se dará consoante as normativas e nos limites estabelecidos pelo Ministério da Educação, bem como nas normas editadas por ato dos representantes legalmente constituídos.

Art. 2º. As inscrições são destinadas ao preenchimento das vagas no curso de Direito, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Distribuição de vagas, por curso

Curso	Novas Vagas	Vagas Remanescentes	Turno		Formação	Ato de Autorização
			D	N		
Direito	150	0,0		x	Bacharelado	Portaria nº 277, de 22/09/2020

Fonte: Faculdade Atenas Centro de Minas. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).

Art. 3º. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no Processo Seletivo de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

Art. 4º. O presente edital possui validade para ingresso no 1º semestre de 2021.



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta, Assessor Jurídico,
10/11/2020 | 15:18 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo, Diretor Geral,
11/11/2020 | 14:36 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

Consulta via leitor de QR Code



Art. 5º. O curso será oferecido em turmas de até 50 alunos e ministrado na Faculdade Atenas Centro de Minas, situada na Avenida Prefeito Alberto Moura, 6.000, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Sete Lagoas-MG, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo primeiro e seus parágrafos, deste edital.

Art. 6º. As vagas estão sujeitas a alterações de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, em seus artigos 5º e 7º § 3º.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas preferencialmente **pela internet, no site da Instituição**, a partir de 10/11/2020, podendo ser realizadas presencialmente no setor de Processo Seletivo da Faculdade Atenas, campus Centro de Minas, pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE);

Art. 8º. O ingresso se dará mediante:

I - Aprovação no vestibular agendado, o qual poderá ser aplicado:

a) no ambiente virtual, pelo site da Faculdade Atenas Centro de Minas através da aba *Vestibular On-line*;

b) presencialmente, na Faculdade Atenas Sete Lagoas, no endereço: Avenida Prefeito Alberto Moura, 6.000, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Sete Lagoas-MG.

II – Ingresso pela nota dos candidatos oriundos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) visto que a Faculdade Atenas Centro de Minas admitirá esse critério para ingresso na Instituição. Para tanto, os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do boletim de notas para avaliação dos percentuais de desempenho mínimo e adoção dos mesmos critérios de desempate que constam no Manual do Candidato.

Art. 9º. Os resultados serão divulgados em até cinco dias úteis, após a realização das provas.

Art. 10. As matrículas serão realizadas somente na Secretaria da Faculdade Atenas Centro Minas pelo candidato aprovado no vestibular, local onde deverá apresentar os documentos necessários para a matrícula.

Art. 11. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 12. O Vestibular Agendado é constituído de uma única prova, composta de uma redação em Língua Portuguesa no valor de 100 (cem) pontos. Estarão



eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30,0 (trinta) pontos na prova de redação.

Art. 13. Não haverá revisão de prova.

Art. 14. As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.

Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2020.

Hiran Costa Rabelo

Diretor-Geral- Faculdade Atenas Centro de Minas



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta , Assessor Jurídico,
10/11/2020 | 15:18 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo , Diretor Geral,
11/11/2020 | 14:36 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

Consulta via leitor de QR Code



EDITAL Nº 04/2020 – PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) DA FACULDADE ATENAS SETE LAGOAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2021- MODALIDADE PRESENCIAL, CURSO DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA.

O Diretor-Geral da Faculdade Atenas Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo, na modalidade presencial, curso noturno, válido para o início das aulas no 1º semestre de 2021.

Art. 1º. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Enfermagem e Odontologia na modalidade presencial é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, até o início das aulas.

Parágrafo primeiro. Na modalidade presencial, o aluno poderá ter aulas semipresenciais e/ou totalmente a distância, nos termos da legislação aplicável, além de aulas remotas utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação.

Parágrafo segundo. Na eventualidade de ser impossível a realização de aulas presenciais, por ordem emanada de autoridade administrativa, decorrente de catástrofe, pandemia ou calamidade pública que impeçam a sua realização, a continuidade do semestre letivo se dará consoante as normativas e nos limites estabelecidos pelo Ministério da Educação, bem como nas normas editadas por ato dos representantes legalmente constituídos.

Art. 2º. As inscrições são destinadas ao preenchimento das vagas no curso de Enfermagem e Odontologia, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Distribuição de vagas, por curso.

Curso	Novas Vagas	Vagas Remanescentes	Turno		Formação	Ato de Autorização
			D	N		
Enfermagem	150	0,0		x	Bacharelado	Portaria nº 281, de 30/09/2020
Odontologia	60	0,0		x	Bacharelado	Portaria nº 307, de 15/10/2020

Fonte: Faculdade Atenas Sete Lagoas. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Sete Lagoas, 2020.

Art. 3º. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no Processo



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta, Assessor Jurídico,
10/11/2020 | 15:18 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo, Diretor Geral,
11/11/2020 | 14:36 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

Consulta via leitor de QR Code



Seletivo de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

Art. 4º. O presente edital possui validade para ingresso no 1º semestre de 2021.

Art. 5º. Os cursos serão oferecidos em turmas de até 50 alunos e ministrados na Faculdade Atenas Sete Lagoas, situada na Avenida Prefeito Alberto Moura, 6.000, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Sete Lagoas-MG, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo primeiro e seus parágrafos, deste edital.

Art. 6º. As vagas estão sujeitas a alterações de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, em seus artigos 5º e 7º § 3º.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas preferencialmente **pela internet, no site da Instituição**, a partir de 10/11/2020, podendo ser realizadas presencialmente no setor de Processo Seletivo da Faculdade Atenas, campus Sete Lagoas, pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).

Art. 8º. O ingresso se dará mediante:

I - Aprovação no vestibular agendado, o qual poderá ser aplicado:

a) no ambiente virtual, pelo site da Faculdade Atenas Sete Lagoas através da aba *Vestibular On-line*;

b) presencialmente, na Faculdade Atenas Sete Lagoas, no endereço: Avenida Prefeito Alberto Moura, 6.000, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Sete Lagoas-MG.

II – Ingresso pela nota dos candidatos oriundos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) visto que a Faculdade Atenas Sete Lagoas admitirá esse critério para ingresso na Instituição. Para tanto, os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do boletim de notas para avaliação dos percentuais de desempenho mínimo e adoção dos mesmos critérios de desempate que constam no Manual do Candidato.

Art. 9º. Os resultados serão divulgados em até cinco dias úteis, após a realização das provas.

Art. 10. As matrículas serão realizadas somente na Secretaria da Faculdade Atenas Sete Lagoas pelo candidato aprovado no vestibular, local onde deverá apresentar os documentos necessários para a matrícula.



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta, Assessor Jurídico,
10/11/2020 | 15:18 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo, Diretor Geral,
11/11/2020 | 14:36 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

Consulta via leitor de QR Code



Art. 11. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 12. O Vestibular Agendado é constituído de uma única prova, composta de uma redação em Língua Portuguesa no valor de 100 (cem) pontos. Estarão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30,0 (trinta) pontos na prova de redação.

Art. 13. Não haverá revisão de prova.

Art. 14. As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.

Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2020.

Hiran Costa Rabelo

Diretor-Geral- Faculdade Atenas Sete Lagoas



Assinado eletronicamente por Altair Gomes Caixeta , Assessor Jurídico,
10/11/2020 | 15:18 (Horário de Brasília) Origem: UniAtenas



Assinado eletronicamente por Hiran Costa Rabelo , Diretor Geral,
11/11/2020 | 14:36 (Horário de Brasília) Origem: ICP-Brasil

Consulta via leitor de QR Code

